



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº.1.864/96, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr.MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição do feriado carnavalesco da TERÇA FEIRA da grande festa popular brasileira, no dia 20 de fevereiro/96;

CONSIDERANDO que, no corrente ano, as comemorações do CARNAVAL iniciam-se no dia 17 de fevereiro/96 – sábado -, estendendo-se até as primeiras horas de quarta feira, dia 21 de fevereiro/96; e

CONSIDERANDO, finalmente, a própria convivência pública,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Jaciara/MT, no dia 19 de fevereiro de 1996 – SEGUNDA FEIRA DE CARNAVAL, exceto para os serviços considerados essenciais de SEGURANÇA, SAÚDE E LIMPEZA PÚBLICA;

Artigo 2º. – No DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1996 – QUARTA FEIRA DE CINZAS -, o expediente nas Repartições Públicas Municipais terá início às 12:00 horas (doze horas) e a partir daí com funcionamento de costume.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de fevereiro de 1996.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec.Municipal de Administração